

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO/PESSOA FÍSICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPese), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do **Coordenador Andres Ignacio Martínez Menéndez**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital de CHAMADA PÚBLICA, para formação de Cadastro Reserva em Prestação de Serviço de Pessoa Física para desenvolverem suas atividades como **INSTRUTOR** no âmbito do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”**, de acordo com as condições definidas neste edital.

OBJETO: Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1000 jovens de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

1.2 A FAPese, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3 Os interessados em participar da Presente Chamada Pública deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

1.4 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico, através do link <https://forms.gle/nuE91tJNgEk1Lkjp9>.

1.5 O candidato poderá enviar somente **1 (um) único formulário de inscrição**;

1.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma previsto neste Edital.

1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

1.8 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente chamamento, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.8.1 A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências do Chamada Pública.

1.8.2 A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recursos financeiros para a contratação.

1.9 O candidato, no ato da inscrição, deverá declarar (Anexo I), para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- b) Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.10 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPese que estejam participando do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”**.

1.11 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPese, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

1.12 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1.13 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 14.133/2021.

1.14 A FAPese não devolverá, em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

1.15 Os procedimentos necessários ao andamento da presente Chamada Pública que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 CADASTRO RESERVA para o **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** de Instrutor de Cursos de Programação de Computadores e Redes de Computadores (anexo II);

2.2 Serão ofertadas 02 (duas) turmas para o curso de Programação de Computadores e 02 (duas) turmas para o curso de Redes de Computadores, com 250 alunos cada.

2.3 Os cursos do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** terão previsão de duração de até 5 meses (cinco meses), consecutivos, ao final dos quais, e cumpridas as exigências presentes neste edital, será emitida certificação.

2.4 Cada curso proposto pelo **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** será integralizado com carga horária de 200 (duzentas) horas (anexo II), com programação semanal de 12 (dez) horas.

2.5 O candidato, no ato de inscrição, poderá selecionar primeira e segunda opções dentre os dois cursos ofertados pelo **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** para o qual deseja concorrer a 1 (uma) vaga de instrutor ou selecionar apenas 1 (uma) opção.

2.6 O candidato selecionado atuará como instrutor no **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”**, ministrando, no mínimo, uma das quatro unidades curriculares (Anexo II) de um dos cursos oferecidos: Programação ou Rede de Computadores.

2.7 A carga horária mínima a ser cumprida pelo candidato convocado será de 50 (cinqüenta) horas, podendo ser ampliada, a critério da Coordenação do Projeto, até o máximo de 100 (cem) horas.

2.8 São locais do exercício das atividades previstas pelo **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** os ambientes pedagógicos da Universidade Federal de Sergipe, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão-SE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do Instrutor:

- a) Respeitar o Calendário de atividades do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”**;
- b) Elaborar o material didático dos cursos;
- c) Organizar o planejamento didático-pedagógico das unidades curriculares que compõem o **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** ;
- d) Acompanhar o andamento das atividades dos tutores;
- e) Realizar reuniões pedagógicas com os tutores periodicamente para ajustes do processo ensino-aprendizagem;
- f) Elaborar processos avaliativos;
- g) Organizar a distribuição das turmas para execução de conteúdos teóricos e conteúdos práticos, conforme a capacidade dos espaços utilizados para as atividades presenciais;
- h) Participar das reuniões administrativas;
- i) Elaborar o Relatório de Atividades.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Duração do Contrato: em função da ministração dos cursos, podendo ser prorrogado dentro da vigência do projeto.

4.2 Valor total bruto: **Instrutor** - valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora-aula.

4.2.1 Será pago o valor unitário multiplicado pelo quantitativo de hora-aula.

4.3 A carga horária do instrutor será de 12 (doze) horas semanais presenciais, distribuídas em encontros de 04 (quatro) horas diárias, conforme calendário acadêmico a ser definido e publicado pela Coordenação do Projeto;

4.4 Uma parte da carga horária dos cursos do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** poderá ser utilizada para apresentação de palestras e interação com empresas do setor de tecnologia da informação.

4.5 Os aprovados na presente Chamada Pública, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos necessários e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita.

4.6 A convocação dos aprovados será realizada mediante necessidade do projeto, através de e-mail enviado pelo setor de compras da FAPESE. Somente os candidatos que apresentarem na convocação toda documentação regular citada abaixo poderão ser contratados.

4.6.1 Relação de Certidões de Regularidade Fiscal:

a) Regularidade do CPF

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais relativo ao domicílio;

e) Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ relativo a residência.

4.6.2 Relação de Documentos:

a) Cópia do RG e CPF (dentro da validade de 10 anos) ou documento de identificação válido;

b) Curriculum Vitae Lattes (Se for pesquisador);

c) Comprovante de Endereço do domicílio que reside atualmente, caso o mesmo não esteja em nome do prestador, será necessário o envio de uma declaração assinada pelo dono do imóvel ou contrato assinado de Locação (cópia) (*OBS: O comprovante deve ser recente, emitido até 03 meses da solicitação de contratação*);

d) Dados bancários;

e) Servidores públicos de Universidade deverão entregar Portaria autorizando a participação no Projeto; Caso seja servidor de outra instituição deverá apresentar auto declaração ou declaração/portaria assinado pela instituição;

f) Cópia do PIS/PASEP/NIT (ex. Carteira de trabalho/Contra Cheque do Serviço Publico, extrato do INSS e etc...).

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

5.1 O candidato interessado em participar como instrutor do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** deverá atender aos seguintes pré-requisitos no momento da inscrição:

- a) Ser docente ativo com atuação na área de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Sergipe ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente;
- b) Não estar afastado do trabalho ou usufruindo de licenças legais, remuneradas ou não;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais (anexo III) para atuação de forma presencial.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do Registro Geral (RG);
- b) Cópia do CPF (caso não esteja no RG);
- c) Cópia do Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente;
- d) Declaração de vínculo docente com a UFS (obtido na página eletrônica da UFS em: SIGRH > Documento > Declarações > Declaração RJU/Função);
- e) Declaração de vínculo docente com Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente em que conste a data do início do vínculo;
- f) Cópia do Diploma de Doutorado na área de Tecnologia da Informação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente;
- g) Cópia do Diploma de Mestrado na área de Tecnologia da Informação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente;
- h) Cópia de Certificado de Especialização *Lato Sensu* na área de Tecnologia da Informação, com 360 horas, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) legalmente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente;
- i) Currículo Vitae (Lattes);
- j) Declaração de Parentesco (anexo I);
- k) Declaração de Disponibilidade (anexo III).

6.2 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS** (Anexo V).

7.2 Em caso de empate entre candidatos será adotado como critério de desempate a idade mais avançada.

7.3 O candidato não selecionado na primeira opção escolhida permanecerá em lista de espera para suplência caso ocorra surgimento de vaga não preenchida.

7.4 O candidato convocado em uma lista de espera automaticamente será excluído de outra lista de

espera que porventura tenha optado.

7.5 Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o finco de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

7.6 Será considerada como de Tecnologia da Informação, as áreas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.7 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição, não apresentarem os documentos necessários à inscrição ou apresentarem arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, não comparecerem para as etapas conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS:

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados da Chamada Pública, deverá fazê-lo através do Formulário (Anexo IV) preenchido e assinado, sendo formalizado em data prevista no CRONOGRAMA, no Setor de Compras da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

8.2 A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS.

8.3 Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

8.4 O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos na presente Chamada Pública é de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Especial presidida pelo Coordenador Prof. Andres Ignacio Martínez Menéndez.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão apenas de modo online e serão abertas no dia 22/04/2025, às 08h, e encerradas no dia 28/04/2025, às 23h59.

10. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

10.1 O Processo Seletivo de Chamada Pública para participação no **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”** seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/04/2025	Site da FAPESE
Período de Inscrição	De 22/04/2025 a 28/04/2025	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/nuE91tJNgEk1Lkjp9

Divulgação da lista de inscrições	29/04/2025	Site da FAPESE
Prazo para interposição de recurso à lista de inscrições	30/04/2025, das 08h às 12h	Setor de Compas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
Divulgação do resultado do recurso	06/05/2025	Site da FAPESE
Análise Curricular	07 a 11/05/2025	Comissão Especial
Divulgação do resultado preliminar	12/05/2025	Site da FAPESE
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	13/05/2025, das 08h às 12h	Setor de Compas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, Cep. 49.107-230, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
Divulgação do resultado do recurso ao resultado preliminar	16/05/2025	Site da FAPESE
Divulgação do resultado final	19/05/2025	Site da FAPESE

10.2 O cronograma poderá ser alterado em função da quantidade de inscritos.

10.3 Caso necessário, a atualização e divulgação será feita no site da FAPESE.

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente certame terá validade de 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre à data de encerramento do projeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo ou até o cumprimento do objeto do projeto, o que ocorrer primeiro.

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente de Finanças da FAPESE

Prof. Andres Ignacio Martínez Menéndez
Coordenador do Projeto

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PRESTADOR DE SERVIÇO: Instrutor

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, declaro à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marcelo Déda Chagas, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze, Cep. 49.107- 230 – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”**

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato CPF do candidato

Testemunha (CPF)

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PRESTADOR DE SERVIÇO: Instrutor

MATRIZ PROGRAMÁTICA DOS CURSOS

A) Curso de Programação de Computadores

Unidade Curricular	Programação de Computadores		
Período letivo :	Unidade I	Carga Horária:	50
Objetivos			
Apresentar aos alunos a resolução de problemas computacionais por meio de linguagens de programação. Serão apresentadas as principais estruturas de programação, como comandos de decisão, repetição, bem como modularização.			
Ementas			
Introdução a algoritmos. Importância dos algoritmos. Tipos de representação. Conceitos de variáveis. Tipos de dados. Estruturas sequenciais. Comandos de decisão. Comandos de repetição. Criação de funções. Parâmetros. Vetores			
Bibliografia Básica			
MENENDEZ, Andrés. Simplificando Algoritmos. Rio de Janeiro: LTC, 2022; MEDINA, Marcos. Algoritmos e Programação: Teoria e Prática. Novatec. 2020 RAMALHO, Luciano. Python fluente: programação clara, concisa e eficaz. O'Reilly. 2015			

Unidade Curricular	Projeto de Sistemas de Software		
Período letivo:	Unidade II	Carga Horária:	50
Objetivos			
Apresentar processos, técnicas e ferramentas que possam auxiliá-los no projeto de sistemas de software.			
Ementas			
Processo de Desenvolvimento de Software; Introdução à Engenharia de Requisitos de software; Projeto de Interação Humano-Computador; Projeto de Banco de Dados; Introdução ao Design de software;			
Bibliografia Básica			
Pressman, Roger S., and Bruce R. Maxim. Engenharia de software-9. McGraw Hill Brasil, 2021. Sommerville, Ian. "Engenharia de software, 9a." São Palo, SP, Brasil (2011): 63. Silberschatz, Abraham, S. Sundarshan, and Henry F. Korth. Sistema de banco de dados. Elsevier Brasil, 2016. Pereira, Rogério. User Experience Design: Como criar produtos digitais com foco nas pessoas. Editora Casa do Código, 2018.			

Unidade Curricular	Desenvolvimento Web		
Período letivo:	Unidade III	Carga Horária:	50

Objetivos
Fornecer aos alunos os conhecimentos fundamentais e habilidades práticas necessárias para criar sites e aplicações WEB. Os alunos aprenderão conceitos básicos de design e desenvolvimento web, linguagens de marcação, estilização de páginas, programação front-end e back-end, além de explorar frameworks e ferramentas populares utilizados no desenvolvimento web.
Ementas
Introdução ao desenvolvimento web. Conceitos básicos de desenvolvimento web Arquitetura cliente-servidor. Modelos de aplicação web. HTML (HyperText Markup Language). CSS (Cascading Style Sheets). JavaScript e suas bibliotecas e frameworks. Programação back-end. Interação com bancos de dados. Exploração de frameworks e ferramentas para o desenvolvimento web.
Bibliografia Básica
HTML Tutorial. Disponível em https://www.w3schools.com/html/ . Último acesso 17/07/2023. CSS Tutorial. Disponível em https://www.w3schools.com/css/ . Último acesso 17/07/2023. JavaScript Tutorial. Disponível em https://www.w3schools.com/js/ . Último acesso 17/07/2023.

Unidade Curricular	Programação Mobile		
Período letivo:	Unidade IV	Carga Horária:	50
Objetivos			
Fornecer aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários para desenvolver aplicativos móveis para plataformas como Android e iOS. Os alunos aprenderão os conceitos fundamentais do desenvolvimento mobile, incluindo interfaces de usuário, interações, acesso a recursos do dispositivo e publicação de aplicativos.			
Ementas			
Introdução ao Desenvolvimento Mobile. Fundamentos do Flutter. Estrutura e arquitetura do Flutter. Widgets e composição de interfaces de usuário. Navegação entre telas e roteamento de aplicativos. Gerenciamento de estado com o Flutter. Utilização de recursos nativos, como câmera, sensores e geolocalização. Integração com APIs externas. Acesso a dados em tempo real. Utilização de bancos de dados locais. Preparação e publicação de aplicativos Flutter nas lojas (Google Play Store e App Store). Considerações sobre testes, otimização e análise de desempenho.			
Bibliografia Básica			
SOUZA, Daniel. Aprenda Flutter: Crie na Prática Aplicativos Android e iOS. Casa do Código, 2020. BUENO, Alberto. Desenvolvendo Apps Multiplataforma com Flutter. Novatec, 2021.			

B) Curso de Técnico em Redes de Computadores

Unidade Curricular	Fundamentos de Comunicação de Dados		
Período letivo:	Unidade I	Carga Horária:	50
Objetivos			
Apresentar aos alunos uma visão geral dos conceitos fundamentais de comunicação de dados, apresentando os meios de comunicação, tipos de sinais elétricos e sua importância na comunicação.			

Ementas
Introdução aos fundamentos de comunicação de dados. Histórico, classificação e características básicas dos sistemas de comunicação. Conceitos básicos de redes de computadores, terminologia, topologia, tipos de redes de acordo com a abrangência geográfica, arquitetura. Conceito de Internet e provedores de serviço, Redes Ethernet e fibra ótica. Características do Sistema Elétrico da Rede; Instalação, proteção e dispositivos para fornecimento autônomo de energia; Normas de Cabeamento Estruturado; Conectores; Sistemas de Aterramento; Distribuidores ópticos; Dispositivos passivos; Testes e Certificação do Sistema de Cabeamento
Bibliografia Básica
PINHEIRO, José Maurício. Infra-Estrutura Elétrica para Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008;
LIMA FILHO, Domingos Leite. Projetos de instalações elétricas prediais. 12. ed. São Paulo/SP/Brasil: Érica, 2011. Coleção Estude e Use. Série Instalações Elétricas.
VISACRO FILHO, Silvério. Aterramentos elétricos: conceitos básicos, técnicas de medição e instrumentação, filosofias de aterramento. São Paulo: Artliber, 2002;

Unidade Curricular	Redes de Computadores		
Período letivo:	Unidade II	Carga Horária:	50
Objetivos			
Apresentar para o aluno uma visão clara dos conceitos dos modelos de comunicação e seus fundamentos			
Ementas			
Estudo dos modelos de referência, serviços, camadas e protocolos de comunicação, modalidades de comutação. Apresentação geral de cada uma das camadas. Serviços e protocolos de que suporte a construção de aplicações para redes de computadores; Domínios de colisão e broadcast; Comutação de circuitos e pacotes; CSMA/CD			
Bibliografia Básica			
COMER, Douglas E. Interligação de redes com TCP/IP. Rio de Janeiro: CAMPUS, 2006.			
KUROSE, James F. ; ROSS, Keiter W. Redes de computadores: uma abordagem top-down. São Paulo: PEARSON , 2007.			
TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. Rio de Janeiro: CAMPUS, 2003			

Unidade Curricular	Administração de Servidores Windows		
Período letivo:	Unidade III	Carga Horária:	50
Objetivos			
Apresentar para o aluno uma visão clara dos principais serviços disponíveis para servidores Windows, modo de instalação e boas práticas de segurança			
Ementas			
Conceitos básicos dos principais serviços em uma rede, concepção e gerenciamento de serviços em redes de computadores, segurança e qualidade no fornecimento de serviços em rede. Características e configurações de rede (Identificação de Máquinas, Máscaras, Gateway, DNS, IP, DHCP). Instalação e configuração de ambientes (Servidor de Arquivos, Active Directory, Servidor Web, FTP) administrando serviços, analisando e configurando logs.			
Bibliografia Básica			

BATTISTI, Júlio. Windows server tm 2008: guia de estudos completo. Rio de Janeiro, 2008
MACHADO, Franceis Berenger; MAIA, Luiz Paula, ARQUITETURA DE SISTEMAS OPERACIONAIS, São Paulo, LTC

Unidade Curricular	Administração de Servidores Linux		
Período letivo:	Unidade IV	Carga Horária:	50
Objetivos			
Apresentar para o aluno uma visão clara dos principais serviços disponíveis para servidores Linux, sabores e suas diferenças, modo de instalação e boas práticas de segurança			
Ementas			
Histórico e evolução do sistema operacional Linux. Fundamentos sobre Linux. Instalação do Linux Servidor/Cliente. Instalação de pacotes. Fundamentos sobre gerência de arquivos. Cotas de disco. Administração de grupos e contas de usuários. Fundamentos sobre shell scripts. Configuração do serviço NAT. Configuração do Roteamento. Configuração de estações como clientes de um domínio Linux. Instalação e configuração de serviços de rede (DHCP, Proxy, DNS, Web, FTP, Controlador de Domínio - Samba, Acesso Remoto - SSH, TELNET e Terminal Services, Backup). Auditoria de eventos.			
Bibliografia Básica			
Morimoto, Carlos E., Servidor Linux: Guia Prático, 2.ed, Sulina, 2010, 735p, ISBN 9788599593134. RAMOS, ATOS. Administração De Servidores Linux. 1.ed. Ciencia Moderna, 2013. 520p ISBN 9788539903818 LUCIANO, Andress Martini, Linux - Para Servidores - da Instalação À Virtualização, 1.ed., Viena, 2013, 352p ISBN 97885337103418			

ANEXO III

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO: Instrutor**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO COMO INSTRUTOR NO PROJETO
CT 016/2024 – “MAIS TI”**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da atividade presencial de instrutor no **Projeto CT 016/2024 – “Mais TI”**, conforme Edital nº ____/2025.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO: Instrutor**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia __/__/__, candidato na Chamada Pública ____/2025 ao cargo de __, venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa:

Solicitação:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO: Instrutor****QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ITEM		PONTUAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10	30
	Mestrado	20	
	Doutorado	30	
2. Vínculo profissional	Universidade Federal de Sergipe	40	40
	Outras Instituições de Ensino Superior	20	
3. Experiência profissional**	Até 05 anos de docência no ensino superior	10	30
	De 06 a 10 anos de docência no ensino superior	20	
	A partir de 11 anos de docência no ensino superior	30	
TOTAL DE PONTOS			100

* A pontuação atribuída não é cumulativa. Somente será contabilizada a maior titulação por candidato.

** Serão contabilizados apenas os anos completos